LEI Nº 924 /92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à NEY REGO BARROS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à NEY REGO BARROS, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-N, Quadra-83, Lotes 21 e 22, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-20, pelo lado esquerdo com o lote-23, frente para a Rua-N e fundos com os lotes 04 e 05 da Rua-M, medindo: 18,0 18,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita,30,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL - - - - - - - - - SECRETÁRIO DE TERRAS cvf